



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

**RESOLUÇÃO Nº 137/11**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria MS/GM n.º2868/2008, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão do município de Serra e publica o respectivo Termo de Limite Financeiro Global.

Considerando a Resolução n.º 262/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Serra, que aprova de acordo com o Termo de Compromisso de Gestão Municipal o Comando Único do Centro de Apoio Psicossocial Mestre Álvaro - CAPS Transtorno e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Carapina.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a transferência de R\$3.384.000,00(três milhões trezentos e oitenta e quatro mil reais) do Teto Financeiro de Média Complexidade do Estado do Espírito Santo para o Teto Financeiro de Média Complexidade do Município de Serra, assim discriminado:

Nome do Estabelecimento	CNPJ	CNES	Teto Financeiro
Centro de Atenção Psicossocial Mestre Álvaro - CAPS Transtorno	27.174.093/0001-27	5986656	R\$384.000,00
UPA - 24 HS - Carapina	27.174.093/0001-27	5387582	R\$3.000.000,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde